



Município de Feliz - RS

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS Telefone: 0800 0900 144

Site: www.feliz.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Feliz/RS

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Nº da requisição de compras/serviços: 339/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de mobiliário para equipar com mobília a Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF Cônego Alberto Schwade, localizada na VRS 843, nº 3548, Bairro São Roque, Feliz/RS, visando atender às necessidades pedagógicas, administrativas e de uso coletivo do espaço, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

1.2. Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	M1 – Balcão Pia com 3 gavetas e 2 portas 1,38 m x 0,58 m. Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de mobiliário sobmedida no espaço escolar conforme termos de referência, memorial descritivo e anexo com especificações.	un	2
02	M2 – Móvel Parede Biblioteca 7,48 m x 2,10 m Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de mobiliário sobmedida no espaço escolar conforme termos de referência, memorial descritivo e anexo com especificações.	un	1
03	M3 – Móvel Parede lateral Biblioteca 2,06 m x 2,10 m x 0,31m. Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de mobiliário sobmedida no espaço escolar conforme termos de referência, memorial descritivo e anexo com especificações.	un	1
04	M4 - Móvel 20 nichos de C 2,82 m x A 2,10 m x L 0,30m. Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de mobiliário sobmedida no espaço escolar conforme termos de referência, memorial descritivo e anexo com especificações.	un	1
05	M5 - Móvel 20 nichos de C 2,05 m x A 2,10 m x L 0,45m. Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de mobiliário sobmedida no espaço escolar conforme termos de referência, memorial descritivo e anexo com especificações.	un	2
06	M6 - Móvel 20 nichos de C 2,20 m x A 2,10 m x L 0,45m. Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de mobiliário sobmedida no espaço escolar	un	2



Município de Feliz - RS

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS Telefone: 0800 0900 144
Site: www.feliz.rs.gov.br

	conforme termos de referência, memorial descritivo e anexo com especificações.		
07	M7– Estantes Biblioteca C 2,28 m x A 1,75 m x L 0,50 m Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de mobiliário sobmedida no espaço escolar conforme termos de referência, memorial descritivo e anexo com especificações.	un	3
08	M8 – Prateleiras Apoio 1,40 m. Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de mobiliário sobmedida no espaço escolar conforme termos de referência, memorial descritivo e anexo com especificações.	un	3
09	M9 – Mesa Em L com 2 nichos de gaveteiros. Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de mobiliário sobmedida no espaço escolar conforme termos de referência, memorial descritivo e anexo com especificações.	un	1
010	M10 – Balcão mesa 5 portas C 2,50 m x A 0,60 m x L 0,40 m. Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de mobiliário sobmedida no espaço escolar conforme termos de referência, memorial descritivo e anexo com especificações.	un	1

1.3 Os mobiliários deverão ser de acordo com o projeto e memorial descritivo e seu anexo, o qual deve ser enviado junto com o TR e com o edital de contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente, contratação considerando que a biblioteca escolar é espaço essencial ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, incentivo à leitura, pesquisa e acesso à informação. A EMEF Cônego Alberto Schwade necessita de mobiliário adequado, funcional e ergonomicamente correto, a fim de garantir melhores condições de uso aos alunos, professores e demais usuários, bem como assegurar a adequada organização do acervo e do espaço físico. A aquisição está alinhada às necessidades identificadas pela unidade escolar e fundamenta-se no planejamento institucional, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a fabricação, fornecimento e entrega de mobiliário escolar sob medida, incluindo, quando necessário, a montagem e instalação, destinado à Biblioteca e demais ambientes da EMEF Cônego Alberto Schwade, conforme especificações deste Termo de Referência e do Memorial Descritivo.



Município de Feliz - RS

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS Telefone: 0800 0900 144
Site: www.feliz.rs.gov.br

3.2 Considerando o conjunto dos elementos que integram o presente Termo de Referência, espera-se que a solução atenda de forma adequada e suficiente às necessidades da unidade escolar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens objeto da presente contratação possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais de mercado, constantes neste Termo de Referência e no Memorial Descritivo, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. O mobiliário deverá ser novo, sem uso, fabricado conforme as especificações técnicas, materiais, dimensões, acabamentos e sistemas de montagem definidos neste Termo de Referência e no Memorial Descritivo, observando-se padrões de qualidade, resistência, durabilidade, segurança e funcionalidade adequados ao uso escolar.

4.3 Os materiais empregados deverão atender às normas técnicas vigentes, sendo vedada a utilização de componentes de qualidade inferior à especificada, admitindo-se apenas equivalência técnica devidamente comprovada.

4.4 Deverá ser prestada garantia mínima contra defeitos de fabricação e instalação, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados do recebimento definitivo do objeto, responsabilizando-se a contratada pela correção ou substituição dos itens que apresentarem inconformidades, sem ônus adicional para a Administração.

4.5 Fica vedada a subcontratação do objeto, salvo autorização expressa da Administração, devidamente justificada.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto compreenderá a fabricação, o fornecimento, a entrega e a montagem e instalação do mobiliário escolar, em conformidade com as especificações técnicas, o Memorial Descritivo e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2 Os móveis deverão ser entregues e montados nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cônego Alberto Schwade, situada na VRS 843, nº 3548, Bairro São Roque, Feliz/RS, em horário previamente agendado com a direção da escola.

5.3 PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para entrega e montagem dos mobiliários será de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato. Qualquer alteração no prazo supra referido dependerá de justificada solicitação formal da CONTRATADA além de prévia aprovação, por escrito da CONTRATANTE.

5.4. A solução compreende o fornecimento de mobiliários novos, adequados ao uso escolar, produzidos com materiais compatíveis com as especificações técnicas, observada a



Município de Feliz - RS

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS Telefone: 0800 0900 144

Site: www.feliz.rs.gov.br

conferência das medidas *in loco*, tendo em vista que a obra está em execução, podendo sofrer pequenas, mas consideráveis variações.

5.5 A contratada deverá realizar a conferência das medidas no local de instalação, previamente à fabricação definitiva dos móveis, responsabilizando-se pelos ajustes necessários para perfeita adequação ao espaço físico existente.

5.5.1 Indispensável, que após a revisão das medidas, a contratada deverá apresentar novo projeto em 3D detalhando os ambientes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5.318/2023, que *“Institui regulamento, mas não limita as funções do Agente de Contratações, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, a Gestão e Fiscalização dos contratos.”*

6.2. O Gestor indicado deverá ser o Sra. Vivian Flores Flach, o fiscalizador indicado deverá ser o Sra. Luciana Andréia Rojahn, que poderá ser auxiliada pelo responsável pela execução do Projeto de Interiores, Sr. AMADEO LEDUR, para auxiliar na fiscalização do contrato.

6.3 À FISCALIZAÇÃO compete:

I. Combinar o recebimento dos produtos, acompanhando e verificando a plena execução do objeto contratual, visando garantir a qualidade desejada;

II. Rejeitar quaisquer peças, partes, componentes, acessórios ou materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade exigidos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização;

III. Encaminhar as notas fiscais ao Gestor do Contrato, dando-lhe os subsídios necessários para o atesto da nota fiscal.

6.4 O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo fiscal à autoridade competente, para a adoção das medidas que julgar necessárias.

6.6 A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, através do gestor e do fiscal do contrato e do Sr. Amadeo Ledur, e não exclui nem reduz



Município de Feliz - RS

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS Telefone: 0800 0900 144
Site: www.feliz.rs.gov.br

a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.7 À Secretaria Municipal de Educação e Desporto se reserva o direito de rejeitar a execução do objeto contratual prestado, se em desacordo com este Termo de Referência.

6.8 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O recebimento do objeto ocorrerá de forma provisória e definitiva, após verificação da conformidade dos itens entregues com as especificações deste Termo de Referência e do Memorial Descritivo, sendo recusados aqueles que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades técnicas.

7.2. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega e a montagem dos mobiliários, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato, desde que constatada a conformidade com as especificações deste Termo de Referência e do Memorial Descritivo e seus anexos.

7.3 Estando o fornecimento em conformidade, a nota fiscal será encaminhada para os procedimentos de liquidação e pagamento, que ocorrerão no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto, observadas as normas financeiras e orçamentárias do Município.

7.4 Caso não haja expediente nas repartições públicas do município de Feliz/RS no dia do vencimento do documento fiscal, fica o pagamento prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

7.5 O pagamento será feito através de Transferência Bancária, em banco, conta e agência bancária a ser especificada no documento fiscal, ou boleto bancário que deverá ser encaminhado com cópia da nota fiscal eletrônica, ambos em formato PDF, para o e-mail: larojahn@feliz.rs.gov.br.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O critério de julgamento para a escolha do fornecedor será o de menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adjudicado o objeto à licitante que apresentar o menor valor total e que atenda integralmente às exigências deste Termo de Referência e do edital.



Município de Feliz - RS

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS Telefone: 0800 0900 144

Site: www.feliz.rs.gov.br

8.2 O julgamento pelo menor preço global justifica-se pela necessidade de contratação integrada para o fornecimento de mobiliário sob medida, cuja execução demanda padronização de materiais, cores, acabamentos, sistemas de montagem e compatibilidade estética e funcional entre os itens, bem como a responsabilidade única pela conferência das medidas, fabricação, entrega e montagem.

8.3 O parcelamento da contratação poderia comprometer a uniformidade do mobiliário, dificultar a fiscalização e gerar riscos de incompatibilidade técnica, prejuízos à funcionalidade do espaço e aumento dos custos administrativos.

8.4 A documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como à qualificação econômico-financeira, será verificada mediante a apresentação dos documentos exigidos nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da regulamentação local aplicável.

8.4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Para a comprovação da capacidade Técnico-Operacional da licitante serão exigidos;
I. No mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que faça explícita menção à licitante como fornecedora dos produtos e/ou executora dos serviços, comprovando a sua aptidão no fornecimento de bens e prestação de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência;

II. Declaração de garantia e assistência técnica, nos seguintes termos: a) No caso de revenda/distribuidor, declaração específica ao Município de Feliz, emitida pelo fabricante dos bens ofertados, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, indicando o licitante como seu Revendedor autorizado a comercializar os produtos, bem como prestar assistência técnica e garantia nos respectivos locais de entrega;

b) No caso de fabricante, declaração específica ao Município de Feliz, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, indicando a empresa autorizada a prestar assistência técnica e garantia nos respectivos locais de entrega.

I. Licença de Operação, em nome do fabricante dos produtos, para fabricação de móveis ou justificativa para não-incidência de licenciamento ambiental;

II. Comprovante do Cadastro Técnico Federal junto ao IBAMA (CTF/APP), em situação regular, em nome do fabricante dos produtos.

8.4.2 APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: A licitante detentora da melhor proposta/lance deverá apresentar, sem qualquer custo adicional, amostras físicas dos materiais abaixo elencados, juntamente de catálogo ou encarte que contenha as especificações técnicas do mesmo, incluindo marca e modelo de referência, quando for o caso:

I) MDF 15 mm, 18mm, 25 mm e 36 mm



Município de Feliz - RS

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS Telefone: 0800 0900 144

Site: www.feliz.rs.gov.br

- II) MDF 25mm, com acabamento nas cores branco brilhante e branco fosco acetinado, com pintura tipo LACA POLIURETANO (PU), e com aplicação de fita borda em PVC de espessura mínima de 1,00 mm, na cor do MDF branco;
- III) Corrediças, Tipo telescópica, padrão Open Field ou equivalente técnico;
- IV) Puxadores em metal;
- V) Dobradiças, em aço inoxidável, com sistema de amortecimento (soft-close);
- VI) Minifix e cavilhas.

8.1.4.1 As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a verificação dos documentos de habilitação, e deverão possuir especificações e características idênticas aos produtos a serem fornecidos.

8.2.4.1 As amostras solicitadas ficarão sob posse da Secretaria Municipal de Saúde para fins de avaliação no decorrer da execução do objeto e poderão ser retiradas no prazo de 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento definitivo pelo Fiscal do Contrato, findo esse prazo, as amostras serão descartadas.

8.3.4.1 Em caso de inconformidade com relação às especificações ou qualquer característica descrita no Termo de Referência, a licitante deverá apresentar nova amostra que atenda aos requisitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da comunicação da inconformidade à empresa.

8.4.4.1 Em caso de descumprimento dos prazos estipulados, ou de apresentação de segunda amostra que não atenda às especificações, a licitante será desclassificada.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor total estimado para a presente compra/contratação é de R\$ 109.348,00 (cento e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais), tendo como base a pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nos termos do Decreto Municipal nº 5.320, de 13 de dezembro de 2023.

9.2. Vislumbra-se que o valor está de acordo com o praticado pelo mercado.

9.3. O valor total foi estimado com base nos seguintes valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	M1 – Balcão Pia com 3 gavetas e 2 portas 1,38 m x 0,58 m. Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de mobiliário sobmedida no espaço escolar conforme termos de referência, memorial descritivo e anexo com especificações.	un	2	R\$1.952,00	R\$3.904,00



Município de Feliz - RS

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS

Telefone: 0800 0900 144

Site: www.feliz.rs.gov.br

02	M2 – Móvel Parede Biblioteca 7,48 m x 2,10 m Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de mobiliário sobmedida no espaço escolar conforme termos de referência, memorial descritivo e anexo com especificações	un	1	R\$31.760,00	R\$31.760,00
03	M3 – Móvel Parede lateral Biblioteca 2,06 m x 2,10 m x 0,31m. Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de mobiliário sobmedida no espaço escolar conforme termos de referência, memorial descritivo e anexo com especificações.	un	1	R\$8.240,00	R\$8.240,00
04	M4 - Móvel 20 nichos de C 2,82 m x A 2,10 m x L 0,30m. Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de mobiliário sobmedida no espaço escolar conforme termos de referência, memorial descritivo e anexo com especificações.	un	1	R\$10.302,00	R\$10.302,00
05	M5 - Móvel 20 nichos de C 2,05 m x A 2,10 m x L 0,45m. Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de mobiliário sobmedida no espaço escolar conforme termos de referência, memorial descritivo e anexo com especificações.	un	2	R\$5.409,50	R\$10.819,00
06	M6 - Móvel 20 nichos de C 2,20 m x A 2,10 m x L 0,45m. Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de mobiliário sobmedida no espaço escolar conforme	un	2	R\$9.236,00	R\$18.472,00



Município de Feliz - RS

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS Telefone: 0800 0900 144
Site: www.feliz.rs.gov.br

	termos de referência, memorial descritivo e anexo com especificações				
07	M7– Estantes Biblioteca C 2,28 m x A 1,75 m x L 0,50 m Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de mobiliário sobmedida no espaço escolar conforme termos de referência, memorial descritivo e anexo com especificações.	un	3	R\$5.917,00	R\$17.751,00
08	M8 – Prateleiras Apoio 1,40 m. Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de mobiliário sobmedida no espaço escolar conforme termos de referência, memorial descritivo e anexo com especificações.	un	3	R\$150,00	R\$350,00
09	M9 – Mesa Em L com 2 nichos de gaveteiros. Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de mobiliário sobmedida no espaço escolar conforme termos de referência, memorial descritivo e anexo com especificações.	un	1	R\$4.750,00	R\$4.750,00
10	M10 – Balcão mesa 5 portas C 2,50 m x A 0,60 m x L 0,40 m. Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de mobiliário sobmedida no espaço escolar conforme termos de referência, memorial descritivo e anexo com especificações.	un	1	R\$3.000,00	R\$3.000,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente compra/aquisição/contratação utilizará a seguinte dotação orçamentária:

- a) CÓD. REDUZIDO: 280 - Equipamento e Material Permanente



Município de Feliz - RS

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS Telefone: 0800 0900 144

Site: www.feliz.rs.gov.br

- b) ÓRGÃO: 06 - Secretaria De Educação e Desporto
- c) AÇÃO: MAIS APRENDIZAGEM /Manutenção das atividades do Ensino Fundamental exceto remuneração dos profissionais do magistério
- d) FONTE DE RECURSOS: 1500
- e) Havendo necessidade de suplantação, a indicação ocorrerá durante o processo administrativo.

Feliz, 09 de março de 2025.

Luciana Andreia Rojahn
Oficial Administrativo